



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

terça-feira, 4 de agosto de 2015

Ano IV - Edição nº 00357 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F232C37262DC09CD2E261FDA4F4D1C67

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- Decretos nº 52 e 55/2015.
- Resolução nº 02/2105.
- Edital nº 003/2015.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**DECRETO Nº 052, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

**Convoca a etapa municipal da terceira  
Conferência Estadual de Juventude de  
Cordeiros/BA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de se convocar a etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de participação da sociedade civil na construção das Políticas Públicas de Juventude.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude, que se constitui em um espaço de debate acerca das políticas públicas de juventude.

**Art. 2º.** A Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude realizar-se-á no dia 26 e 27 de agosto de 2015, na cidade de Cordeiros/Bahia.

**Art. 3º.** A Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude desenvolverá seus trabalhos a partir do tema:

I - As várias formas de mudar a Bahia e o Brasil;

§1º Os temas, subsidiados por textos de orientação, deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.

§2º O debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla das questões relacionadas à juventude.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora para Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude elaborará e aprovará seu Regimento Interno antes de iniciar os trabalhos de grupos objetivos da Conferência.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**Parágrafo Único:** O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência, inclusive o processo de escolha dos delegados, com base nas normas que regem a Conferência Estadual de Juventude, em especial do seu Regimento;

**Art. 5º.** As despesas com a realização da Etapa Municipal da Conferência Estadual de Juventude correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município de Cordeiros, Estado da Bahia.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, 30 de julho de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## DECRETO Nº 055, de 04 de agosto de 2015

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude do município de Cordeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os direitos dos jovens e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude, de Cordeiros, os membros abaixo relacionados, de acordo com suas representações:

#### **I – Representantes do Poder Público.**

Sérgio Cordeiro da Silva  
Elizete Francisca de Sousa Gomes  
Zilda Ferreira Silveira  
Maurício Ribeiro Bonifácio

#### **II – Representantes do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV.**

Maurícia Francisca de Sousa Ribeiro  
Clériston Ricardo de Oliveira

#### **III – Representantes da UJS.**

Thais Milla Miranda de Sousa  
Bruno Farlem Viana Salomão

#### **IV – Representantes da Pastoral da Juventude.**

Cássio Ricardo de Oliveira  
Luana Andrade Santos

#### **V – Representantes do Núcleo de Desenvolvimento e Participação dos Adolescentes**

- NUCA.

Lorrany Alves Correia

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



Drielle Salomão Silva

## **VI – Representantes do Clube de Desbravadores da Igreja Adventista.**

Verônica Nascimento da Silva

Lóide Luz Gusmão Ribeiro

## **VII – Representantes do Colégio Estadual José Moreira Cordeiro.**

Kesley Aparecida Lima Ribeiro

Bruno de Carvalho Silva

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Conferência Estadual de Juventude:

- I – Coordenar e organizar a realização da Conferência;
- II – Elaborar a programação da Conferência, definir os temas e a metodologia de sua discussão;
- III – Mobilizar o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada;
- IV – Elaborar o regimento interno da Conferência;
- V – Sistematizar as propostas e discussões e elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 3º - O regimento interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado em Plenária, e disporá sobre:

- I – A organização e o funcionamento da Conferência;
- II – O processo de escolha dos Conselheiros municipais do COMJUV para o biênio 2015/2017;
- III – O processo de escolha de seus delegados, representantes da Sociedade Civil para a etapa territorial da 3ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 04 de agosto de 2015.**

EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2015

**Resolução Nº 002/2015 que dispõe sobre o Processo da Comissão Eleitoral da escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros-Ba CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 528 de 04 de Março de 2010 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros, em reunião ordinária do dia 1º de abril de 2015 no exercício de suas atribuições legais,

### Considerando:

- O art. 139 da Lei 80069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- O art. 16º, parágrafo Segundo da Lei Municipal nº 528/2010

### Resolve:

**Art 1º** - Criar Comissão Eleitoral com composição paritária para conduzir os trabalhos do processo eleitoral, desde a criação do edital até o resultado final da escolha dos novos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016 a2020 conforme Lei Municipal. Com os seguintes membros:

Organização Governamental	Organização Não Governamental	Convidados
Lindolfo Ribeiro da Silva	Mildaíza Soares Figueredo	Dr. Ronaldy Moreno Botelho
Celina Maria da Silva Pessoa	Darlene Maria Almeida Chaves	Zilda Ferreira Silveira
Samuel Alves de Alcântara	Adevaldo Marques de Oliveira	Dr. Saulo de Tarso Gomes
Sônia Maria da Rocha	Ana Francisca de Sousa	

Cordeiros-BA, 1º de Abril de 2015

*M. Figueredo*  
Mildaíza Soares Figueredo  
Presidente do CDMCA

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## EDITAL 003/2015

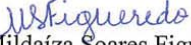
### Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cordeiros-Ba - Resultado das inscrições e convocação para a realização da prova de conhecimentos

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORDEIROS BAHIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, quanto à inscrições dos habilitantes ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de CORDEIROS, torna público:

1. A relação dos habilitantes cuja inscrição foi homologada e que se encontram aptos a realizar a prova de conhecimentos, conforme **Anexo I**.
2. A relação dos habilitantes, cuja inscrição não foi homologada e, por conta disso, não se encontra aptos a realizar a prova, conforme **Anexo II**.
  - 2.1. Conforme Edital 002/2015 no Item 6. e subitens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6, **FICA ABERTO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RECURSO**, mediante requerimento por escrito, na forma do Anexo III endereçado ao CMDCA e entregue na Recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 9h às 12h e das 14h30 às 17h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
  - 2.2. O recurso apresentado fora do prazo acima indicado será INDEFERIDO.
  - 2.3. A justificativa deverá ser digitada, **apontando o requisito não comprovado, a justificativa, quando for o caso, e anexando a documentação complementar, quando necessário**.
3. Os candidatos com inscrições homologadas ficam convocados para a realização da Prova de Conhecimentos no dia 16 de agosto de 2015, com início às 8:30 h no CRAS – Centro de referência de Assistência Social, situado a Rua Domingos José da Silva, nº 100, Centro Cordeiros/Ba.

CORDEIROS, 04 de Agosto de 2015.

  
Zilda Ferreira Silveira  
Secretária Municipal de Assistência Social.

  
Mildaíza Soares Figueredo  
Presidente do CMDCA.  
Presidente da Comissão Especial



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## ANEXO I

### HABILITANTES HOMOLOGADOS E APTOS A REALIZAR A PROVA

Inscrição	Habilitantes	Endereço
01	FRANCIELE MARIA DA SOLEDADE	FAZ. TESOURA
02	GRACE KELLY NUNES RIBEIRO VIEIRA	FAZ. GAMELEIRA
03	SUZANA GUSMÃO DA SILVA	FAZ. PEIXE
04	DALVINA MARIA DO NASCIMENTO	FAZ. INHAUMAS
05	ELIZETE COSTA DOS SANTOS PALMEIRA	FAZ. TAPERA
06	ELINEUSA COSTA DOS SANTOS	FAZ. TAPERA
07	ALINE MARIA PEREIRA CORREIA ROCHA	FAZ. MALHADINHA
08	NÚBIA CAIRES SALOMÃO	CORDEIROS
10	ELISÂNGELA CORREIA CHAGAS SANTOS	CORDEIROS
11	LEIDIANE SILVEIRA NOVAIS	FAZ. ARRENEGADA
12	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SANTOS	FAZ. TAPERA
13	EVA BENTO OLIVEIRA CORREIA	FAZ. PERI PERI
14	NILVANI RIBEIRO NASCIMENTO	FAZ PERI PERI
15	VANUSIA SILVA DUTRA	CORDEIROS
16	AUZETE MARIA SOARES NOVAES	FAZ. MALHADINHA
17	CÁSSIO RICARDO DE OLIVEIRA	CORDEIROS
18	ZILMAR COSTA DONATO	CORDEIROS
19	JANETE MARIA DE CARVALHO SOARES	CORDEIROS
20	MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO	CORDEIROS
21	JANICLEIDE FERREIRA SOUZA	FAZ. BARRINHA
22	ZENILDA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	CORDEIROS
23	LETÍCIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	CORDEIROS
24	JACILANE FERREIRA DOS SANTOS	CORDEIROS
25	RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO	CORDEIROS
27	LEILA GUSMÃO DA SILVA RIBEIRO	POVOADO ALVORADA
28	DIEGO CARVALHO CRUZ	CORDEIROS
29	FLÁVIA JARDIM DA SILVA	CORDEIROS
30	ANA RIBEIRO DA SILVA	FAZ. CAMPO GRANDE
31	MARIA DO CARMO MARINHO	FAZ. SAMBAÍBA
32	ROSIANA MARIA RIBEIRO	POVOADO ALVORADA

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## ANEXO II

### HABILITANTES NÃO HOMOLOGADOS E NÃO APTOS A REALIZAR A PROVA

Inscrição	Habilitante	Endereço	Requisito não comprovado do Edital 002/2015
09	SUZANA VIEIRA DOS SANTOS	FAZ. TAPERA	Artigo 3º Dos requisitos básicos exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar 3.2 Idade Superior a 21 anos.
26	MICHAEL RODRIGO TRINDADE ABREU	CORDEIROS	Documentos apresentados no ato da inscrição não foram suficientes para aprovação da sua inscrição.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## ANEXO III

Para preenchimento  
apenas do CMDCA  
RECURSO: \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO DE RECURSO IDENTIFICAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

#### RAZÕES DE RECURSO

#### Observações:

A justificativa deverá ser digitada, apontando o requisito não comprovado, a justificativa, quando for o caso, e anexando a documentação complementar, quando necessário.